

DECRETO Nº 1605, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 1601/2021 - “ONDA ROXA” do Plano Minas Consciente - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação n.º 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal n.º 1497, de 29 de julho de 2020;

Considerando a Deliberação n.º 130/2021 alterada pela Deliberação n.º 136/2021, o Município de Itaú de Minas;

Considerando a Deliberação n.º 138, de 16 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, que reclassificou a microrregião Sul-Passos, para a “Onda Roxa”.

Considerando a abertura de alguns estabelecimentos comerciais a nível regional,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto n.º 1601, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Ficam suspensos todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos deste decreto.

§ 1º - A suspensão de que trata o *caput* não se aplica:

I –

IV – Aos comércios não essenciais, de vestuário, calçadista e de papelaria que atenderão por “entrega na porta” e *delivery*;

Art. 3º - O artigo 4º, parágrafo 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a vigência da Onda Roxa, nos termos da Deliberação n.º 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:

....

§ 8º - REVOGADO.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 22 de março de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL